



PPA 2022 2025

PROJETO DE LEI DE REVISÃO
DO PLANO PLURIANUAL

QUIPAPÁ



Ofício nº 060/2024.

Quipapá, 03 de outubro de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho à consideração dessa colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

Referido projeto, Senhor Presidente, foi elaborado em estrita consonância com as prioridades do Orçamento para o exercício de 2025, com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 165 da Constituição Federal, coadunado com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e seus pares na apreciação dos Projetos, renovando, nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

Atenciosamente,


Genivaldo Tenório Bezerra
Prefeito

A Sua Excelência, o Vereador Alexandro Marques Brasil.
Presidente da Câmara Municipal Quipapá.


Recebido
03/10/24
J. B. P.



MENSAGEM Nº. 011 /2024

Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Quipapá-PE.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Revisão Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2022–2025 e dá outras providências".

A base legal para a elaboração da Revisão do Plano Plurianual está descrita na Carta Constitucional, especificadamente no artigo 165, que dispõe sobre o conteúdo do PPA, e no artigo 167, que veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em lei específica. No que se refere à legislação infraconstitucional, o PPA atende ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, artigos 23 a 26, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

A construção deste plano segue as normas vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelo governo Federal e Estadual.

Os programas, ações e atividades que integram esta proposta de PPA se consolidam em Eixos Estratégicos que primam pela articulação das políticas públicas direcionadas a proporcionar uma vida mais digna a todos os moradores dos diversos territórios que integram nossa cidade, sob a ótica da responsabilidade social e fiscal.

O Plano Plurianual é considerado o principal instrumento de planejamento da administração pública uma vez que demonstra as ações governamentais de médio prazo do poder público. As despesas de capital, que se constituem nos investimentos da administração pública, estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações. Definindo-se os objetivos e ações com metas físicas e financeiras que se constituirão em prioridades de cada exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que os recursos necessários para cada ação serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA).



O Plano Plurianual pretende aprofundar a redução dos desequilíbrios sociais por meio de políticas públicas que atendam às necessidades da população mais marginalizada socialmente, com ênfase nos aspectos mais críticos de acesso aos bens e serviços públicos, em especial saúde, educação, promoção social, habitação, saneamento básico, meio ambiente e segurança. Haverá tanto aumento da quantidade, como melhoria da qualidade dos serviços prestados a essa camada da população.

Para que estes objetivos sejam concretizados é importante que a implantação do PPA considere a orientação estratégica do governo com as possibilidades financeiras do Município e com a capacidade operacional das Secretarias Municipais, considerando, a existência de gerenciamento dos programas e a integração da LDO e da LOA.

O planejamento das ações do governo municipal, através do PPA 2022-2025, pode ser considerado um conjunto interdependente e complexo de objetivos, cuja consecução, numa conjuntura de recursos financeiros escassos, não pode dispensar uma visão estratégica de governo clara e objetiva, baseada em um cenário fiscal realista, que orientará, posteriormente, programas e projetos estruturantes capazes de produzir os resultados desejados, através da mobilização de recursos.

Os programas referidos no PPA serão financiados com recursos próprios dos órgãos da Administração, e ainda recursos oriundos de operações de crédito, convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, de transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

A elaboração desta estratégia teve como pressuposto a orientação de se considerar todas as iniciativas recentes de planejamento do Município.

As diretrizes do PPA 2022-2025, espelhadas nas diretrizes e objetivos estratégicos, são desdobradas em um conjunto de estratégias e estas em programas e ações consistentes com os desafios atuais e com as potencialidades do Município.

Por fim, deixamos claro que estamos abertos ao diálogo e colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para o aprimoramento das propostas contidas neste projeto, de modo que, a aprovação desta respeitosa Casa a esse Projeto de Lei, transforme este importante instrumento de gestão em um plano plenamente executável com a colaboração de todos e em benefício de nosso Município.



Ante as razões que justificam a presente propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, para após análise dessa Egrégia Casa Parlamentar dirigida por Vossa Excelência, há de se determinar à aprovação que ora se propõe, renovando protestos de estima e consideração.

Quipapá, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


Genivaldo Tejnoteo Bezerra
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Quipapá- PE, 03 de outubro de 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso II da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, bem como, o artigo 165 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, submete para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Este Projeto de Lei institui a Revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo, conforme Anexos I e II.

Art. 4º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2022-2025 são:

I – Promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

II – Reduzir as desigualdades econômicas e sociais.

III – Qualificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem-estar.

IV – Fortalecer a gestão pública.

Art. 5º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

- a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
- b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
- c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

- a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;
- b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
- c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 6º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

Parágrafo único. A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, 03 de outubro de 2024.


Genivaldo Ternateo Brasil
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
CNPJ: 10.145.225/000190

ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**

Praça Dr. Fernando Pessoa

10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	Garantir a manutenção regular e funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores para cumprimento de suas funções.	
Nome do Programa	0001ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir a manutenção regular e funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores para cumprimento de suas funções.	
Público Alvo	O poder Legislativo e Municipal.	
Orgão Responsável	01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Orgãos Participantes	01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	UND	260	0100	577.880,00
1002 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	UND	260	0100	148.488,00
2001 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	UND	400	0100	8.012.165,00
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	PODER LEGISLATIVO	UND	400	0100	8.832.142,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	100	50	50	60	12.000,00	15.600,00	350.280,00	200.000,00
1002 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100	50	60	50	24.000,00	31.200,00	40.560,00	52.728,00
2001 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	100	100	100	100	1.295.000,00	1.683.500,00	2.188.550,00	2.845.115,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA

Praça Dr. Fernando Pessoa
10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	100	100	100	100	1.474.000,00	1.916.200,00	2.179.540,00	3.262.402,00
------	---	-----	-----	-----	-----	--------------	--------------	--------------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**

Praça Dr. Fernando Pessoa

10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	Reduzir a Dívida Pública do Município.							
Nome do Programa	0011 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS			Data Inicial: 01/01/2022	Data Final: 31/12/2025			
Objetivo do Programa	Reduzir a Dívida Pública do Município.							
Público Alvo	População							
Orgão Responsável	02 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Orgãos Participantes	02 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Indicador do Programa: NÃO SE APLICA								
Fonte Indicador: NÃO SE APLICA		Ref. Atual: 1		Ref. Esperada: 1				
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)			
2021 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PUBLICA	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO	UND	8	0100	10.770.000,00			
Ações								
	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2021 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PUBLICA	2	2	2	2	770.000,00	810.000,00	3.505.000,00	5.685.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**Praça Dr. Fernando Pessoa
10145225/0001-90**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

Diretriz/Macroobjeto	Realizar o Pagamento de Precatórios Judiciários já recebidos, obedecendo a ordem cronológica.							
Nome do Programa	0012PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS			Data Inicial: 01/01/2022	Data Final: 31/12/2025			
Objetivo do Programa	Realizar o Pagamento de Precatórios Judiciários já recebidos, obedecendo a ordem cronológica.							
Público Alvo	Município							
Orgão Responsável	02 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Orgãos Participantes	02 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Indicador do Programa: NAO SE APLICA								
Fonte Indicador: NÃO SE APLICA		Ref. Atual: 1		Ref. Esperada: 1				
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)			
2022 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	PRECATORIOS DE SENTENÇAS	UND	4	0100	322.000,00			
Ações								
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2022 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	1	1	1	1	20.000,00	182.000,00	20.000,00	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**Praça Dr. Fernando Pessoa
10145225/0001-90**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

Diretriz/Macroobjeto	Garantir a manutenção e funcionamento do Gabinete do Prefeito.	
Nome do Programa	0401GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir a manutenção e funcionamento do Gabinete do Prefeito.	
Público Alvo	Servidores do Município.	
Orgão Responsável	02 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Órgãos Participantes	02 01 - GABINETE DO PREFEITO	

Indicador do Programa: NÃO SE APLICA	Fonte Indicador: NÃO SE APLICA	Ref. Atual: 1	Ref. Esperada: 1
---	---------------------------------------	----------------------	-------------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO DO GABINETE	UND	8	0100	3.115.400,00
2172 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	UND	5	0100	136.300,00
2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	SERVIÇOS E PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	UND	4	0100	163.300,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2	2	2	2	666.000,00	876.000,00	558.400,00	1.015.000,00
2172 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DEFESA CIVIL	1	1	1	2	50.000,00	37.000,00	19.300,00	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA

Praça Dr. Fernando Pessoa

10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2173	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	1	1	1	1	40.000,00	27.000,00	34.300,00	62.000,00
------	---	---	---	---	---	-----------	-----------	-----------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**

Praça Dr. Fernando Pessoa

10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	Desenvolver ações visando a participação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público assegurando eficiência e controle da gestão, incluindo aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção dos departamentos e manutenção dos bens móveis e imóveis, administração de compras e serviços, pagamento das obrigações e encargos diversos.	
Nome do Programa	0402 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Desenvolver ações visando a participação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público assegurando eficiência e controle da gestão, incluindo aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção dos departamentos e manutenção dos bens móveis e imóveis, administração de compras e serviços, pagamento das obrigações e encargos diversos.	
Público Alvo	População do Município	
Orgão Responsável	02 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Órgãos Participantes	02 01 - GABINETE DO PREFEITO, 02 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

Indicador do Programa: NÃO SE APLICA	Fonte Indicador: NÃO SE APLICA	Ref. Atual: 1	Ref. Esperada: 1
---	---------------------------------------	----------------------	-------------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	UND	8	0100	213.000,00
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	SECRETARIA MANTIDA	UND	8	0100	123.180,00
2010 MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	SECRETARIA	UND	8	0100	76.020,00
2014 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR	SECRETARIA MANTIDA	UND	8	0100	1.334.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER	2	2	2	2	65.000,00	58.000,00	55.000,00	35.000,00
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	2	2	2	2	20.000,00	34.180,00	37.000,00	32.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**Praça Dr. Fernando Pessoa
10145225/0001-90**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

Diretriz/Macroobjeto	Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários e a eficiência dos seus resultados, comprovando a regularidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e apoiar o tribunal de contas do estado, atuando como interlocutor junto as secretarias do município.
Nome do Programa	0404CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários e a eficiência dos seus resultados, comprovando a regularidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e apoiar o tribunal de contas do estado, atuando como interlocutor junto as secretarias do município.
Público Alvo	Unidades Orçamentárias
Orgão Responsável	02 03 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA
Orgãos Participantes	02 03 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA

Indicador do Programa: NÃO SE APLICA	Fonte Indicador: NÃO SE APLICA	Ref. Atual: 1	Ref. Esperada: 1		
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2015 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	UND	8	0100	428.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2015 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO	2	2	2	2	220.000,00	93.000,00	30.000,00	85.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA

Praça Dr. Fernando Pessoa

10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2105	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2	2	2	2	243.000,00	234.000,00	185.000,00	358.000,00
2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200	200	200	200	85.000,00	73.000,00	68.000,00	75.000,00
2107	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS REMUNERADOS	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**

Praça Dr. Fernando Pessoa

10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias que possuam em seu quadro um ou mais indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos.				
Nome do Programa	0803IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Data Inicial: 01/01/2022	Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Apoiar, orientar e acompanhar as famílias que possuam em seu quadro um ou mais indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos.				
Público Alvo	População do Município				
Orgão Responsável	03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgãos Participantes	03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Indicador do Programa: CRIANÇA E FAMÍLIAS ATENDIDAS					
Fonte Indicador: CADUNIC		Ref. Atual: 0		Ref. Esperada: 0	
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA EM IMÓVEIS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OBRA EXECUTADA	UND	4	0100	75.000,00
1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA EM IMÓVEIS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OBRA EXECUTADA	UND	4	0512	35.000,00
1065 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	UND	4	0100	50.000,00
2163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/CRAS/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	PROGRAMA MANTIDO	UND	8	0100	510.000,00
2163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/CRAS/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	PROGRAMA MANTIDO	UND	4	0213	320.000,00
2163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/CRAS/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	PROGRAMA MANTIDO	UND	8	0512	723.000,00
2164 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS	UND	8	0512	106.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**Praça Dr. Fernando Pessoa
10145225/0001-90**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS	UND	8	0100	360.000,00
2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	CRIANÇAS E FAMÍLIAS ATENDIDAS	UND	8	0512	623.000,00
2167	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	PESSOAS BENEFICIADAS	UND	4	0100	110.000,00
2170	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	PROGRAMA MANTIDO	UND	4	0100	80.000,00
2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	UND	1	0100	63.000,00
2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	UND	0	0213	95.000,00
2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	UND	0	0512	347.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA EM IMÓVEIS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1	1	1	1	50.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
1064 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA EM IMÓVEIS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1	1	1	1	10.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
1065 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1	1	1	1	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/CRAS/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	2	2	2	2	275.000,00	142.000,00	93.000,00	0,00
2163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/CRAS/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	1	1	1	1	100.000,00	20.000,00	200.000,00	0,00
2163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/CRAS/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	2	2	2	2	265.000,00	195.000,00	263.000,00	0,00
2164 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS	2	2	2	2	45.000,00	27.000,00	34.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**Praça Dr. Fernando Pessoa
10145225/0001-90**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

Diretriz/Macroobjeto	O Desenvolvimento municipal da promoção do acesso á moradia digna, melhoria das condições de habilidades, bem como a preservação ambiental e qualificação dos espaços urbanos.	
Nome do Programa	0806MORADIA DIGNA	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	O Desenvolvimento municipal da promoção do acesso á moradia digna, melhoria das condições de habilidades, bem como a preservação ambiental e qualificação dos espaços urbanos.	
Público Alvo	Mães Inscritas no Cadastro único.	
Orgão Responsável	03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Orgãos Participantes	03 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Indicador do Programa: MÃES CADASTRADAS	Fonte Indicador: CADUNIC	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 0		
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto totalização (R\$)
2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MORADIA DIGNA	PROGRAMA MANTIDO	UND	4	0100	125.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MORADIA DIGNA	1	1	1	1	80.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ**Praça Dr. Fernando Pessoa
10145225/0001-90**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

Diretriz/Macroobjeto	Funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município.		
Nome do Programa	0903MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	Data Inicial: 01/01/2022	DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Realizar atividades administrativas e gerenciais destinadas à manutenção e ao funcionamento do Instituto de Previdência Municipal.		
Público Alvo	Servidores Municipais		
Orgão Responsável	03 04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ		
Orgãos Participantes	03 04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ		

Indicador do Programa: NÃO SE APLICA	Fonte Indicador: NÃO SE APLICA	Ref. Atual: 1	Ref. Esperada: 1		
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2183 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	SECRETARIA MANTIDA	UND	4	0100	3.630.135,00
2183 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	SECRETARIA MANTIDA	UND	4	0176	33.799.415,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2183 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	1	1	1	1	650.000,00	1.611.000,00	0,00	1.369.135,00
2183 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	1	1	1	1	7.457.000,00	7.311.500,00	9.690.050,00	9.340.885,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**

Praça Dr. Fernando Pessoa

10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	Melhorar a estrutura e o atendimento aos pacientes que necessitam dos serviços do sistema de saúde municipal.		
Nome do Programa	1001GESTÃO DO SUS	Data Inicial:	01/01/2022
		DataFinal:	31/12/2025
Objetivo do Programa	Melhorar a estrutura e o atendimento aos pacientes que necessitam dos serviços do sistema de saúde municipal.		
Público Alvo	População		
Orgão Responsável	03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Orgãos Participantes	03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Indicador do Programa: NÃO SE APLICA	Fonte Indicador: FMS	Ref. Atual: 100	Ref. Esperada: 100
---	-----------------------------	------------------------	---------------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1050 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	UND	4	0100	35.000,00
1051 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	OBRA REALIZADA	UND	4	0100	65.000,00
2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO	UND	8	0100	61.000,00
2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA MANTIDA	UND	8	0100	10.822.000,00
2134 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	CAPACITAÇÃO REALIZADA	UND	4	0100	95.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1050 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1	1	1	20.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1051	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1	1	1	1	30.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00
2131	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2	2	2	2	19.000,00	22.000,00	10.000,00	10.000,00
2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	2	2	2	2	1.160.000,00	2.229.000,00	2.969.000,00	4.464.000,00
2134	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	1	1	1	1	50.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**

Praça Dr. Fernando Pessoa

10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	Manter as estratégias de Saúde da Família e a rede básica de saúde.		
Nome do Programa	1002FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Data Inicial: 01/01/2022	DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter as estratégias de Saúde da Família e a rede básica de saúde.		
Público Alvo	População		
Orgão Responsável	03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Orgãos Participantes	03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Indicador do Programa: COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA	Fonte Indicador: PLANEJAM	Ref. Atual: 100	Ref. Esperada: 100
---	----------------------------------	------------------------	---------------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	OBRA REALIZADA	UND	4	0100	100.000,00
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	OBRA REALIZADA	UND	1	0510	10.000,00
1053 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DESAPROPRIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	UND	4	0100	80.000,00
2133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENÇÃO PRIMÁRIA MANTIDA	UND	8	0100	3.336.000,00
2133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENÇÃO PRIMÁRIA MANTIDA	UND	8	0210	640.000,00
2133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENÇÃO PRIMÁRIA MANTIDA	UND	4	0219	100.000,00
2133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENÇÃO PRIMÁRIA MANTIDA	UND	8	0510	25.773.000,00
2133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENÇÃO PRIMÁRIA MANTIDA	UND	4	0518	1.375.000,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	?	?	?	?	38.388,38	28.388,38	18.388,38	28.000,00
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1053 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1	1	1	50.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00
13 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2	2	2	2	1.625.000,00	1.053.000,00	264.000,00	394.000,00
2133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2	2	2	2	20.000,00	270.000,00	290.000,00	60.000,00
2133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	1	1	1	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2	2	2	2	4.412.000,00	6.292.000,00	7.697.000,00	7.372.000,00
2133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	1	1	1	950.000,00	425.000,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**Praça Dr. Fernando Pessoa
10145225/0001-90**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

Diretriz/Macroobjeto	Distribuição de medicamentos a população carente.		
Nome do Programa	1004FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Data Inicial: 01/01/2022	DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Distribuição de medicamentos a população carente.		
Público Alvo	População do município		
Orgão Responsável	03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Orgãos Participantes	03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Indicador do Programa: POPULAÇÃO ASSISTIDA	Fonte Indicador: HORUS	Ref. Atual: 75	Ref. Esperada: 80
---	-------------------------------	-----------------------	--------------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2136 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROGRAMA MANTIDO	UND	400	01 00	1.050.000,00
2136 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROGRAMA MANTIDO	UND	400	02 10	670.000,00
2136 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROGRAMA MANTIDO	UND	400	05 10	1.220.000,00
2136 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROGRAMA MANTIDO	UND	200	05 18	25.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2136 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100	100	100	100	100.000,00	250.000,00	500.000,00	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Praça Dr. Fernando Pessoa

10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2136	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	100	100	100	100	80.000,00	190.000,00	300.000,00	100.000,00
2136	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	200	200	200	200	160.000,00	200.000,00	400.000,00	460.000,00
2136	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0	100	100	0	0,00	25.000,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA

Praça Dr. Fernando Pessoa

10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2147	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	2	2	2	2	140.000,00	26.000,00	43.000,00	43.000,00
1135	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0	1	1	1	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2156	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 70%	1	1	1	1	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2157	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 30%	2	2	2	2	40.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**Praça Dr. Fernando Pessoa
10145225/0001-90**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

Diretriz/Macroobjeto	Executar os Programas Nacionais de Alimentação Escolar.		
Nome do Programa	1207PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	Data Inicial: 01/01/2022	Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Executar os Programas Nacionais de Alimentação Escolar.		
Público Alvo	Alunos		
Orgão Responsável	02 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		

Indicador do Programa: NOTA DO IDEB	Fonte Indicador: MEC/IDEB	Ref. Atual: 5,9	Ref. Esperada: 7
--	----------------------------------	------------------------	-------------------------

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2148 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	PROGRAMA MANTIDO	UND	14832	0100	650.000,00
2148 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	PROGRAMA MANTIDO	UND	11124	0502	1.155.000,00
2148 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	PROGRAMA MANTIDO	UND	14832	0503	1.725.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2148 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	3708	3708	3708	3708	250.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
2148 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0	3708	3708	3708	0,00	400.000,00	350.000,00	405.000,00
2148 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	3708	3708	3708	3708	402.000,00	318.000,00	405.000,00	600.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**

Praça Dr. Fernando Pessoa

10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	Oferecer ensino fundamental, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino.				
Nome do Programa	1208PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Oferecer ensino fundamental, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino.				
Público Alvo	Alunos do Ensino Fundamental				
Orgão Responsável	02 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Indicador do Programa: NOTA DO IDEB					
Fonte Indicador: MEC/IDEB			Ref. Atual: 4,9		Ref. Esperada: 7
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1060 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO QUADRAS	OBRA REALIZADA	UND	4	0509	650.000,00
1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL INCLUINDO QUADRAS	OBRA REALIZADA	UND	4	0509	500.000,00
1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL INCLUINDO QUADRAS	OBRA REALIZADA	UND	0	0525	400.000,00
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	UND	4	0509	50.000,00
2141 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR	UND	400	0509	6.680.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70%	MANUTENÇÃO DO ENSINO/ESTUDANTE FORMADO	UND	1	0503	500.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70%	MANUTENÇÃO DO ENSINO/ESTUDANTE FORMADO	UND	4	0509	60.020.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70%	MANUTENÇÃO DO ENSINO/ESTUDANTE FORMADO	UND	4	0525	11.150.000,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2150	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30%	MANUTENÇÃO DO ENSINO/ESTUDANTE FORMADO	UND	8	0509	15.439.000,00
2150	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30%	MANUTENÇÃO DO ENSINO/ESTUDANTE FORMADO	UND	1	0525	350.000,00
2151	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	CAPACITAÇÃO REALIZADA	UND	4	0509	192.000,00
2152	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 70%	ENSINO INFANTIL REGULAR	UND	4	0525	2.140.000,00
2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	ENSINO INFANTIL REGULAR	UND	4	0509	122.000,00
53	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	ENSINO INFANTIL REGULAR	UND	3	0525	480.000,00
2154	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EJA 30%	PROGRAMA MANTIDO	UND	4	0509	107.000,00
2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EJA 70%	PROGRAMA MANTIDO	UND	4	0509	50.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1060 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO QUADRAS	1	1	1	1	200.000,00	50.000,00	300.000,00	100.000,00
1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL INCLUINDO QUADRAS	1	1	1	1	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00
38 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL INCLUINDO QUADRAS	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	1	1	1	1	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2141 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	100	100	100	100	900.000,00	1.570.000,00	2.105.000,00	2.105.000,00
2149 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70%	0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	500.000,00





Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2149	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70%	1	1	1	1	10.350.000,00	15.080.000,00	17.545.000,00	17.045.000,00
2149	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70%	1	1	1	1	2.500.000,00	2.650.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2150	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30%	2	2	2	2	5.200.000,00	4.252.000,00	2.975.000,00	3.012.000,00
2150	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30%	0	0	0	1	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2151	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1	1	1	1	50.000,00	14.000,00	19.000,00	109.000,00
2152	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 70%	1	1	1	1	20.000,00	965.000,00	505.000,00	650.000,00
2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	1	1	1	1	40.000,00	26.000,00	28.000,00	28.000,00
2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%	0	0	2	1	0,00	0,00	230.000,00	250.000,00
2154	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EJA 30%	1	1	1	1	35.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EJA 70%	1	1	1	1	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**Praça Dr. Fernando Pessoa
10145225/0001-90**Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**

Diretriz/Macroobjeto	Promover o intercâmbio educacional dos alunos da rede Pública de ensino, proporcionando conhecimento de culturas de outros países e aprendizado em diversas áreas de conhecimento.	
Nome do Programa	1209PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO EDUCACIONAL - PROGRAMA GANHE O MUNDO	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Promover o intercâmbio educacional dos alunos da rede Pública de ensino, proporcionando conhecimento de culturas de outros países e aprendizado em diversas áreas de conhecimento.	
Público Alvo	Estudantes do Sistema Municipal	
Orgão Responsável	02 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	

Indicador do Programa: Estudantes do Sistema de Ensino	Fonte Indicador: Estudantes	Ref. Atual: 0	Ref. Esperada: 4		
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2185 PROMOVER O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E A CAPACITAÇÃO DE ALUNOS	Alunos da rede de Ensino	UND	4	0100	148.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2185 PROMOVER O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E A CAPACITAÇÃO DE ALUNOS	1	1	1	1	50.000,00	18.000,00	45.000,00	35.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPA**

Praça Dr. Fernando Pessoa

10145225/0001-90

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto	Ofertar Educação em tempo integral aos estudantes do Ensino Fundamental.	
Nome do Programa	1210ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Ofertar matrículas em tempo integral aos estudantes do Ensino Fundamental.	
Público Alvo	Estudantes do Ensino Fundamental	
Orgão Responsável	02 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	UND	2	0100	20.000,00
1071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	UND	2	0508	200.000,00
2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	UND	4	0100	110.000,00
2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	UND	4	0508	100.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	0	0	1	1	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	0	0	1	1	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
CNPJ: 10.145.225/000190

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL 2022/2025

17.01 - IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Realizar drenagem de águas pluviais para evitar alagamentos.

17.02 - MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO

Melhorar as condições sanitárias da população, recuperando esgotos sanitários.

Programas Classificados na Função: 18 Gestão Ambiental.

18.01 - DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Construir, planejar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução físico- financeira dos programas, também assegurar o cumprimento de metas e condições necessárias para manutenção e desenvolvimento das ações administrativas da Secretaria de Infraestrutura.

18.02 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Contribuir para o fortalecimento das principais instituições ambientais brasileiras bem como reforçar a capacidade de gestão ambiental nos Municípios.

Programas Classificados na Função: 20 Agricultura.

20.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA TODOS

Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, em benefício da sociedade brasileira.

20.02 - O AVANÇO DO CAMPO

Promover e fortalecer o desenvolvimento rural sustentável.

Programas Classificados na Função: 23 Comércio e Serviços.

23.01 - QUIPAPÁ EM DESENVOLVIMENTO

Manter o funcionamento da secretaria de desenvolvimento econômico e seus departamentos.

23.02 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO MAIS FORTE

Crescer e desenvolver o comércio e Indústria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ
CNPJ: 10.145.225/000190

ANEXO II
PLANO PLURIANUAL 2022/2025

Programas Classificados na Função: 25 Energia.

15.02 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Coordenar e supervisionar a execução físico financeiro dos programas, também assegurar cumprimento das condições necessárias para manutenção e desenvolvimento das ações administrativas na gestão do órgão.

Programas Classificados na Função: 27 Desporto e Lazer.

13.01 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

Realizar as atividades gerenciais e administrativas da secretaria e apoiar ações relacionadas à cultura e esportes no Município.

Programas Classificados na Função: 28 Encargos Especiais.

00.11 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS

Reduzir a Dívida Pública do Município.

00.12 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Realizar o Pagamento de Precatórios Judiciais já recebidos, obedecendo a ordem cronológica.

Programas Classificados na Função: 99 Reserva de Contingência.

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


Genivaldo Teodoro Bezerra
Prefeito Constitucional